



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.590, DE 04 DE MAIO DE 1981 - :

(Dispõe sobre nova denominação para os Centros Municipais de Educação Pré-Escolar, e dá outras providências).

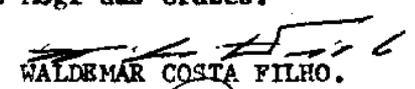
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

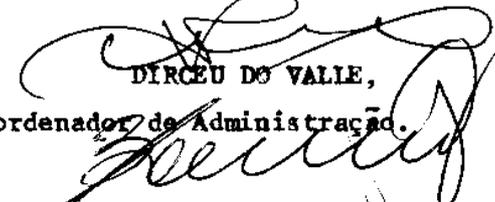
ARTIGO 1º - Os atuais Centros Municipais de Educação Pré-Escolar passam a ser denominados Escolas Municipais de Educação Infantil, subordinadas à Coordenadoria de Educação, Cultura e Esportes.

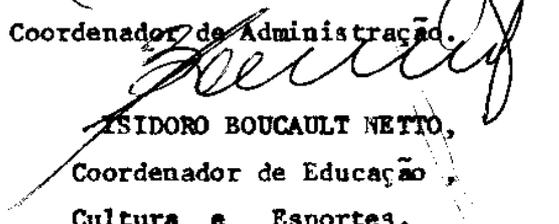
ARTIGO 2º - Os cargos e funções de Diretor e Professor de Pré-Escola passam a ser denominados, respectivamente, Diretor de Escola de Educação Infantil e Professor de Educação Infantil, mantendo-se inalterados os seus níveis e referências.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 04 de maio de 1981, 4209 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


DIRCEU DO VALLE,
Coordenador de Administração.


ISIDORO BOUCAULT NETTO,
Coordenador de Educação,
Cultura e Esportes.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 04 de maio de 1981.